

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 128

LIVRO Nº F-103

TERMO Nº 30/2024

DELCA/DICAD
Proc. nº 23273/24
Folha nº 93

**TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA PENSÃO NOSSA SENHORA
APARECIDA LTDA ME, NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patuléa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.011.200/0001-29, com sede na Rua Visconde de Souza Franco, nº 481, Centro, Petrópolis/RJ, representada pela **Sra. Maria da Penha Baptista Correa**, brasileira, separada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 11861018-7 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 044.259.057-17, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** tendo em vista o Processo Administrativo nº **23273/2024**, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 149 da Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo de Ajuste de Contas é o pagamento da dívida existente entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **PENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME** referente à prestação de serviço pertinente à estadia do Sr. Paschoal Evaristo Alves, no período de 17/04/2024 a 18/05/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** referente à nota fiscal nº **0001146**, que integra o presente Termo de Ajuste de Contas. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo serviço prestado, especificado no processo administrativo e a nota fiscal discriminada neste instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará à empresa **PENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME** o valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o recebimento da importância estipulada no **Parágrafo Único** da **Cláusula Segunda**, a empresa **PENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME** dará ao **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação ao serviço descrito no processo administrativo acima listado, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.36, Fonte 1.500.95 e nota de empenho nº 2236/2024, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Integra o presente termo de acordo, como se nele estivesse transcrito, o processo administrativo acima

Ricardo Patuléa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula: 8443
SMS Petrópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 129

LIVRO Nº F-103

TERMO Nº 30/2024

especificado. **CLÁUSULA SEXTA:** Este ajuste será regido pela Lei 14.133/2021, bem como os casos aqui omissos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 21 de junho de 2024.

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matricula: 8443
SMS Petrópolis



Contratante - Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Contratada - PENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME